



ORBIS
Boletim do
LEPEB-UFF



VOL.2 – Nº 7
SETEMBRO-DEZEMBRO/2024
ISSN: 2965-2235

Soldados do Araguaia: a criação do Campo e a supressão da Memória

Katherine Nunes de Azevedo*
Gustavo Gordo de Freitas**

Em março de 2018, estreou nacionalmente no circuito comercial o documentário “Soldados do Araguaia” [1] que traz o relato de oito homens dentre os sessenta que foram recrutados na região no Sul do Pará pelo exército brasileiro para atuarem como soldados na luta contra os “traidores da pátria” que queriam instaurar o comunismo no Brasil.

Sob a direção de Belisário Franca, o longa-metragem faz parte de um projeto maior intitulado “Trilogia do Silenciamento” e, logo de início, deixa claro o seu principal objetivo: dar visibilidade aos relatos de soldados do Exército Brasileiro que sofreram uma série de violências físicas e simbólicas durante a Guerrilha do Araguaia (1972-1975) e foram relegados ao esquecimento após o fim do conflito. No entanto, esses “soldados esquecidos”, progressivamente, voltaram a ter visibilidade, a partir da primeira década do século XXI, como decorrência das políticas empreendidas pelo governo brasileiro em torno das violações de direitos cometidas ao longo da ditadura civil-militar (1964-1985). [2]

A partir dos relatos expostos no documentário, é possível compreender que havia uma ordem do Estado Brasileiro para que houvesse o extermínio da quaisquer movimentos políticos que se manifestassem contrários ao regime e foi nesse sentido que o Estado enviou seu efetivo à região “dominada” pelos guerrilheiros. Quando da chegada das Forças Armadas à região, ocorreu o recrutamento de habitantes locais para o corpo militar e a partir disso, estes recrutas foram treinados [3] para que estivessem preparados para eventuais situações extremas no front. Quando a guerrilha foi extinta, esses soldados foram dispensados e as provas de sua vinculação com as Forças Armadas lhes foram negadas. Além disto, a própria ocorrência da operação nunca foi admitida pelos militares. [4]

Podemos compreender esse evento a partir da perspectiva proposta por Giorgio Agamben em torno da ideia de campo como espaço criado pelo Estado e onde há uma ordem específica para o funcionamento de um grupo ali inserido. Para o filósofo italiano, antes da criação do Estado, os homens viviam uma “vida nua” e que este ente surge com uma solução para a nudez da insegurança quanto à manutenção da vida. Ocorre que o Estado acaba tornando o indivíduo tão nu quanto antes, na medida em que agora este

ente estatal tornar-se-á o principal agressor dessa vida.

O campo no qual estes soldados estão inseridos é visualizado, na realidade, no momento de retirada das Forças Armadas da região. Embora dentro daquele espaço, tivesse uma ordem de recrutamento e treinamento advinda do Estado, quando as vidas ali envolvidas não foram mais necessárias, os direitos decorrentes de seu serviço são transmutados em “coisa inexistente”. Em outras palavras, o Estado criou um espaço (um campo) onde direitos foram criados numa ordem muito similar à ordem externa, mas que no momento de seu “fechamento”, esses direitos se esvaíram como se jamais houvessem existido, assim como o próprio campo.

Na verdade, o fundamento deste campo está na não garantia das continuidades jurídicas e, nesse sentido, não pode ser entendido como parte da ordem do Estado. Assim, os direitos civis – considerando-se documentos oficiais e o direito à memória – são levados ao âmbito de inexistência. Um dos indícios que comprovam esta hipótese é que se não fosse um campo, como descrito, os recrutas arregimentados na região teriam, ao menos, uma mínima possibilidade de requisitar seus direitos.

O testemunho desses indivíduos, portanto, evidencia as marcas de um trauma, reafirmado cotidianamente pela imposição do silêncio após o fim do conflito. Essas “memórias subterrâneas”, na definição de Michael Pollak, só puderam manifestar-se a partir das novas brechas abertas quase quatro décadas após o fim da ditadura e, com isto, acabam por entrar em disputa com outras memórias, especialmente as do comando militar. Em decorrência do seu caráter marginal, esse tipo de memória só sobreviveu através da oralidade, via registro e transmissão, tornando assim esse tipo de produção filmica crucial para dar voz e visibilidade a grupos considerados subalternos na formulação de uma memória nacional.

[1] O documentário foi exibido inicialmente na 41ª Mostra Internacional de Cinema de São Paulo, que aconteceu entre 19 de outubro e 01 de novembro de 2017.

[2] A partir da década de 1980, iniciou-se uma mobilização dos familiares dos guerrilheiros em busca de informações sobre os desaparecidos. Em 1995, a lei 9.140 reconhece como mortas as pessoas desaparecidas no período de setembro de 1961 a agosto de 1979, bem como estabelece a criação de uma Comissão Especial que tratasse, especificamente, desse tema. Em 2008, a Corte Interamericana

de Direitos Humanos recepcionou o caso da Guerrilha do Araguaia. A partir da sentença da Corte em 2010, internamente, o governo brasileiro criou em 2011, pela Lei 12.528, a Comissão Nacional da Verdade que funcionou até 2014.

[3] Segundo os relatos expostos no filme, teriam sido na verdade torturados para fins de “treinamento”.

[4] A busca por tais registros teria sido negada e os relatos dos recrutas dados como inverídicos, visto que, segundo o exército, “jamais ocorreria tal operação”.

*Graduada em História (UFRJ) e Relações Internacionais (UFF) e Mestra em História das Ciências (FIOCRUZ). E-mail: katheufrj@gmail.com

**Mestre e Doutorando em Ciência Política (UFPel). E-mail: gustavogordof@gmail.com